	Procedimento Operacional Padrão	CÓDIGO	POP 04
		EDIÇÃO	SEGUNDA
	Coleta, Transporte e Armazenamento de Produtos	DATA	07/03/2024
		PÁGINAS:	02

1. Objetivo:

Padronizar a conduta relacionada á coleta, transporte e armazenamento dos produtos de saúde, conforme a orientação e normas do fabricante, afim de manter suas características inalteradas e atender as RDC's vigentes.

2. Conceito:

Coleta: ato ou efeito de recolher algo.

Transporte: é o movimento de pessoas e mercadorias entre locais.

Armazenar: ato de depositar, armazenar, guardar algo em depósito, de forma que possa ser resgatado posteriormente, obedecendo as condições do produto.

3. Materiais Necessários:

- Carro da empresa para transporte
- Termômetro calibrado
- Planilhas
- Estoque/Deposito
- Sistema
- RDC'S ANVISA

4. Procedimento:

A coleta dos materiais deverá ser realizada por um funcionário devidamente identificado, treinado e autorizado a realizar a coleta, em um carro da empresa, observando as normas e o POP, devendo o mesmo entregar o material coletado ao responsável do estoque atendendo as seguintes premissas:


Coleta:

4.1 Na retirada do material deverá ser verificado ainda no local da coleta, se o material está lacrado e se confere com o constante na nota fiscal.

4.2 Verificar se as condições dos produtos estão dentro das normas do fabricante, atentando principalmente para a embalagem e temperatura.

Transporte (Coleta e Distribuição):

4.3 Acondicionar o material coletado devidamente no carro da empresa, atendendo todas as suas peculiaridades (posição vertical/horizontal e empilhamento máximo) sobre o tapete de borracha ante deslizando aplicado no porta malas do carro da empresa.

	Procedimento Operacional Padrão	CÓDIGO	POP 04
		EDIÇÃO	SEGUNDA
	Coleta, Transporte e Armazenamento de Produtos	DATA	07/03/2024
		PÁGINAS:	02

4.4 Os produtos refrigerados serão acondicionados em uma caixa térmica com pack de gelo e termômetro para controle da temperatura, sendo transportando no carro da mesma.

4.5 Realizar a entregar do material para o responsável do estoque.

Armazenamento:

4.6 Verificar junto ao responsável pela coleta as condições do material coletado, para certificar que as normas de transporte estabelecidas foram cumpridas.

4.7 Realizar a conferencia do material observando todas as características do produto como: nota fiscal, embalagem, temperatura, quantidade, validade e lote e coloca-lo em quarentena. Após a quarentena, dar entrada no estoque, realizando o registro do material para posterior distribuição.

4.8 Realizar a separação do material em conforme e não conforme, deslocando o conforme para o acondicionar de forma organizada, por fabricante, modelo e vencimento, mantendo todas as regras de acondicionamento do fabricante.

4.9 Realizar o deslocamento do material não conforme para área destinada a estes produtos, afim de proceder com todas as normas previstas no POP de não conformidade.

4.10 Realizar o controle da temperatura, umidade e higiene diariamente e registrar tudo na planilha de controle temperatura atentando as normas previstas no POP de controle da temperatura.

4.11 Verificar a limpeza que será realizada com água, sabão e desinfetante.

Controle:

4.12 Preencher corretamente as planilhas de entrada e saída de material no estoque, rastreabilidade e não conforme caso haja, registrando todas as informações coletadas, para controles futuros em arquivo.

5. Referências:

ANVISA – Resolução RDC n° 16/2013.

ANVISA – Resolução RDC n° 16/2014.

ANVISA – Resolução RDC n° 39/2013.

ANVISA – Resolução RDC n° 665/2022.

Manual do Fabricante